



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Ofício nº 022 / 2020

Floresta, 31 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor,

Através do presente, comunicamos a pretensão de dar continuidade ao Contrato de nº 012/2017, o qual tem como objeto a contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE.

Vale salientar que o contrato primitivo foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 001/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, restando estabelecida a vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de vigência do contrato primitivo de 15/02/2017 à 15/02/2018, sendo aditado, através do 1º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2018 à 15/02/2019 e através do 2º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2019 à 15/02/2020 o que corresponde a 36 (trinta e seis) meses. Assim, caso Vossa Senhoria também almeje a continuidade da prestação de serviços, a vigência do contrato outrora celebrado será prorrogada passando a vigorar de 15/02/2020 à 15/02/2021.

Assim, ante o exposto, solicito manifestação, por escrito, quanto ao interesse na prorrogação do contrato, facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação desta, tendo em vista que, caso não haja interesse na prorrogação contratual, reste a esta Casa Legislativa lapso temporal hábil para realização de nova licitação.

Em caso da manifestação positiva quanto a pretensão aqui exposta, solicitamos de antemão a apresentação, no ato da assinatura do Termo Aditivo, dos documentos de regularidade fiscal atualizados, além de declaração expressando que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Atenciosamente,


Adailto Nunes
Presidente

Ciente,
31/01/2020


Ilm Sr.
Jean Francisco Rodrigues dos Santos
INFOGESTÃO LTDA ME
CNPJ: 14.584.362/0001-81
Avenida José Bezerra nº 20, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP 56.870-000



INFOGESTÃO
Soluções para Gestão Pública

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA EMPRESA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ref.: Processo Licitatório nº 001 / 2017
Pregão Presencial nº 001 / 2017
Contrato nº 012 / 2017

A empresa **INFOGESTÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº14.584.362/0001-81, estabelecida na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (087) 9 8140 0556, e-mail: infogestaoservicos@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JEAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade sob o nº 5.999.358 SSP/PE e CPF nº 045.596.584-63, com endereço funcional na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **DECLARA** manifesto interesse na prorrogação do **Contrato nº 012/2017**, cuja vigência iniciou-se em 15 de fevereiro de 2017, o que corresponde até a presente data a 36 (trinta e seis) meses, sendo aditado, através do 2º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2019 à 15/02/2020.

Desta feita, a Empresa Declarante objetivando, assim, a continuidade da prestação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE, por parte desta Manifestante.

Triunfo, 03 de fevereiro de 2020.


INFOGESTÃO LTDA EPP
Jean Francisco Rodrigues dos Santos
CPF nº 045.596.584-63



INFOGESTÃO
Soluções para Gestão Pública

DECLARAÇÃO

A empresa **INFOGESTÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº14.584.362/0001-81, estabelecida na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (087) 9 8140 0556, e-mail: infogestaoservicos@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JEAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade sob o nº 5.999.358 SSP/PE e CPF nº 045.596.584-63, com endereço funcional na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se encontra com todas condições de habilitação, seja jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e fisco-financeira, estando devidamente regular com toda documentação.

Triunfo, 03 de fevereiro de 2020.


INFOGESTÃO LTDA EPP
Jean Francisco Rodrigues dos Santos
CPF nº 045.596.584-63



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOGESTAO LTDA
CNPJ: 14.584.362/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:20 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2020.

Código de controle da certidão: **977D.934A.D050.4C7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2019.000008071768-11

Data de Emissão: 11/12/2019

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.584.362/0001-81

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/03/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA DE FINANÇAS

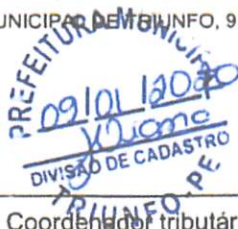
Endereço: AV. JOSÉ VERÍSSIMO DOS SANTOS, 365-CENTRO Telefone: (87)3846-1365 CNPJ: 11.350.659/0001-94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 06/2020 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 09/01/2020.

Nome: INFOGESTÃO LTDA	Sequencial: 574
CPF/CNPJ: 14.584.362/0001-81	Validade: 09/03/2020
Endereço: AVN JOSÉ BEZERRA 20 Localização: CENTRO TRIUNFO 56870000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, 9 de Janeiro de 2020.



Coordenador tributário

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.TRIUNFO.PE.GOV.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 7D41057BC1780FCB37E8DDB4EDAC430C140585A6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.584.362/0001-81

Razão Social: INFOGESTAO LTDA ME

Endereço: AV JOSE BEZERRA 20 / CENTRO / TRIUNFO / PE / 56870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011105175937353502

Informação obtida em 21/01/2020 14:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOGESTAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.584.362/0001-81

Certidão n°: 185250323/2019

Expedição: 01/10/2019, às 14:52:52

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I N F O G E S T A O L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
14.584.362/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de Vigência Contratual

Contrato nº 012/2017

Contratado: Infogestão Ltda ME.

Objeto: Contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu termo final de validade até 15 de fevereiro de 2018, sendo aditado, através do 1º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2018 à 15/02/2019 e através do 2º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2019 à 15/02/2020 o que corresponde a 36 (trinta e seis) meses fazendo-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, prolongando-o até 15 de fevereiro de 2021, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados até então.

1. INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

- **Contrato nº 012/2017**, assinado em 15 de fevereiro de 2017, compreendendo o período de 15/02/2017 à 15/02/2018, sendo aditado, através do 1º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2018 à 15/02/2019 e através do 2º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2019 à 15/02/2020 o que corresponde a 36 (trinta e seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho do contratado;
- b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista a indubitável capacidade do profissional e sua vasta experiência na área;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 36 (trinta e seis) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Desta feita, a referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de natureza continuada e necessários aos atendimentos das normas legais que norteiam a Administração Pública.

Para a referida prorrogação há previsão contratual atinente, conforme Cláusula Sexta, assim como tendo em vista previsão legal, qual seja, o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

Vale ressaltar que durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, sem ocorrências e/ou notificações, prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, demonstrando eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

3. MANIFESTAÇÃO DO CONTRATADO

A empresa contratada manifestou interesse na prorrogação contratual, conforme descrito no documento em anexo.

4. PESQUISA DE MERCADO

Através de pesquisa de preço realizada, com base nos dados disponíveis na ferramenta "Tome Conta", no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, obteve-se os seguintes dados:

- 1- R\$ 4.500,00 mensal (INFOGESTÃO LTDA EPP), em anexo;
- 2- R\$ 4.983,33 mensal (ANA MARIA SANTOS CAMPOS QUIDUTE - ME), em anexo;
- 3- R\$ 5.600,00 mensal (BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP), em anexo;

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Edilidade, foram comparados os orçamentos com o valor contratual relativo ao objeto contratado, conforme demonstra a tabela:

Contrato Atual		Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3		Comparação	
Unid	Valor	Unid	Valor	Unid	Valor	Unid	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
Mês	4.500,00	Mês	4.500,00	Mês	4.983,33	Mês	5.600,00	5.027,78	527,78

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos, reparada a diferença de R\$ 527,78 (Quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) a mais que a média contratual.

5. INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Resta comprovada a Disponibilidade Orçamentária através da Reserva Orçamentária em anexo, bem como a solicitação de empenho.

Pelas razões expostas e com base na Lei 8.666/93 (art. 57) a Presidente da CPL apresenta a presente justificativa visando a prorrogação do prazo contratual, a qual deverá ser submetendo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, e sendo reconhecida a possibilidade legal do ajuste contratual, será encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ordenador de despesas, para apreciação e decisão, no que couber.

Floresta, 05 de fevereiro de 2020.


Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL

Empenho N°: 0000064

DADOS GERAIS

Empenho: 0000064

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Floresta

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

Histórico Empenho: CONSTITUI O OBJETO DESSE FORNECIMENTO, INSTALACAO, TREINAMENTO E MANUTENCAO SISTEMA INFORMATIZADO COM SOFTWARE E INTERFACE GRAFICA DE FOLHA PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Data Empenho: 15/02/2019

CPF/CNPJ do Credor: 14.584.362/0001-81

Nome/Razão Social:
INFOGESTAO LTDA ME

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: CAMARA MUNICIPAL

Ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 49.500,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	15/02/2019	R\$ 49.500,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 49.500,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	11	19/12/2019	R\$ 4.500,00
Liquidação	10	19/11/2019	R\$ 4.500,00
Liquidação	9	22/10/2019	R\$ 4.500,00
Liquidação	8	23/09/2019	R\$ 4.500,00
Liquidação	7	21/08/2019	R\$ 4.500,00
Liquidação	6	22/07/2019	R\$ 4.500,00
Liquidação	5	25/06/2019	R\$ 4.500,00
Liquidação	4	21/05/2019	R\$ 4.500,00
Liquidação	3	22/04/2019	R\$ 4.500,00
Liquidação	2	21/03/2019	R\$ 4.500,00
Liquidação	1	21/02/2019	R\$ 4.500,00

TOTAL PAGO: R\$ 49.500,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	20/12/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	25/11/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	23/10/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	23/09/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	21/08/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	22/07/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	25/06/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	21/05/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	23/04/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	21/03/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	25/02/2019	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00

• **Fonte: SAGRES** (Última Atualização 31/12/2019)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Empenho Nº: 0000229

DADOS GERAIS

Empenho: 0000229

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Petrolândia

Unidade Orçamentária: FUNDO SAUDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REF. AO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO E SEGURO O- BRIGATÓRIO 2018, DÔ VEÍCULO FIAT U UNÔ CÔM PLACA PDJ-7902, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE.

Data Empenho: 10/01/2019

CPF/CNPJ do Credor: 27.048.331/0001-58

Nome/Razão Social:

ANA MARIA SANTOS CAMPOS QUIDUTE - ME

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 59.799,96

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	10/01/2019	R\$ 59.799,96

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 49.833,30

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	10	04/11/2019	R\$ 4.983,33
Liquidação	9	30/09/2019	R\$ 4.983,33
Liquidação	8	27/08/2019	R\$ 4.983,33
Liquidação	7	30/07/2019	R\$ 4.983,33
Liquidação	6	28/06/2019	R\$ 4.983,33
Liquidação	5	30/05/2019	R\$ 4.983,33
Liquidação	4	29/04/2019	R\$ 4.983,33
Liquidação	3	28/03/2019	R\$ 4.983,33
Liquidação	2	07/03/2019	R\$ 4.983,33
Liquidação	1	28/01/2019	R\$ 4.983,33

TOTAL PAGO: R\$ 49.833,30

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	13/11/2019	0	000000	0	235111	R\$ 4.983,33
Pagamento	10/10/2019	0	000000	0	235005	R\$ 4.983,33
Pagamento	11/09/2019	0	000000	0	234851	R\$ 4.983,33
Pagamento	12/08/2019	0	000000	0	234793	R\$ 4.983,33
Pagamento	12/07/2019	0	000000	0	234697	R\$ 4.983,33
Pagamento	11/06/2019	0	000000	0	234593	R\$ 4.983,33
Pagamento	10/05/2019	0	000000	0	233406	R\$ 4.983,33
Pagamento	09/04/2019	0	000000	0	229003	R\$ 4.983,33
Pagamento	18/03/2019	0	000000	0	229002	R\$ 4.983,33
Pagamento	13/02/2019	0	000000	0	233182	R\$ 4.983,33

• **📌 Fonte: SAGRES 🏢 (Última Atualização 30/11/2019)**

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Empenho N°: 0000083

DADOS GERAIS

Empenho: 0000083

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Ribeirão

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO TREINAMENTO COM OBJETIVO DE OTIMIZAR AS ROTINAS E FUNÇÕES ENERENTES AO SETOR PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS, CONFORME 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

Data Empenho: 02/01/2019

CPF/CNPJ do Credor: 24.448.730/0001-18

Nome/Razão Social:

BETA INFORMATICA LTDA EPP

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Administração

Subfunção: Administração Geral

Programa: GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: (Gestão Administrativa) - Manutenção das Ações vinculadas a Secretaria

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 61.600,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	02/01/2019	R\$ 61.600,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 56.000,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	282395	01/10/2019	R\$ 5.600,00
Liquidação	281010	02/09/2019	R\$ 5.600,00
Liquidação	280672	30/08/2019	R\$ 5.600,00
Liquidação	277783	12/07/2019	R\$ 5.600,00
Liquidação	277663	03/07/2019	R\$ 5.600,00
Liquidação	275705	29/05/2019	R\$ 5.600,00
Liquidação	275644	29/05/2019	R\$ 5.600,00
Liquidação	269031	01/03/2019	R\$ 5.600,00
Liquidação	216979	04/02/2019	R\$ 5.600,00
Liquidação	189897	02/01/2019	R\$ 5.600,00

TOTAL PAGO: R\$ 50.484,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	14/11/2019	1	159 -	17685 - 0		R\$ 5.516,00
Pagamento	01/10/2019	1	159 -	17685 - 0		R\$ 84,00
Pagamento - anulação	01/10/2019					-R\$ 84,00
Pagamento - retenção	01/10/2019					R\$ 84,00
Pagamento	19/09/2019	1	159 -	17685 - 0		R\$ 5.516,00
Pagamento	18/09/2019	1	159 -	17685 - 0		R\$ 5.516,00
Pagamento	18/09/2019	1	159 -	17685 - 0		R\$ 5.516,00
Pagamento	02/09/2019	1	159 -	17685 - 0		R\$ 84,00
Pagamento - anulação	02/09/2019					-R\$ 84,00
Pagamento - retenção	02/09/2019					R\$ 84,00
Pagamento	30/08/2019	1	159 -	17685 - 0		R\$ 84,00

•	Pagamento - retenção	30/08/2019				R\$ 84,00
:	Pagamento - anulação	30/08/2019				-R\$ 84,00
	Pagamento	24/07/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 5.516,00
	Pagamento	12/07/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 84,00
	Pagamento - anulação	12/07/2019				-R\$ 84,00
	Pagamento - retenção	12/07/2019				R\$ 84,00
	Pagamento - retenção	03/07/2019				R\$ 84,00
	Pagamento - anulação	03/07/2019				-R\$ 84,00
	Pagamento	03/07/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 84,00
	Pagamento	29/05/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 5.516,00
	Pagamento	29/05/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 5.516,00
☾	Pagamento	29/05/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 84,00
	Pagamento	29/05/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 84,00
	Pagamento - anulação	29/05/2019				-R\$ 84,00
	Pagamento - anulação	29/05/2019				-R\$ 84,00
	Pagamento - retenção	29/05/2019				R\$ 84,00
	Pagamento - retenção	29/05/2019				R\$ 84,00
	Pagamento	17/05/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 5.516,00
	Pagamento	17/04/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 5.516,00
☾	Pagamento	01/03/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 84,00
	Pagamento - anulação	01/03/2019				-R\$ 84,00
	Pagamento - retenção	01/03/2019				R\$ 84,00
	Pagamento - anulação	04/02/2019				-R\$ 84,00
	Pagamento - retenção	04/02/2019				R\$ 84,00
	Pagamento	04/02/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 84,00
	Pagamento	02/01/2019	1	159 -	17685 - 0	R\$ 84,00
	Pagamento - retenção	02/01/2019				R\$ 84,00
	Pagamento - anulação	02/01/2019				-R\$ 84,00

📌 **Fonte: SAGRES** 📄 (Última Atualização 30/11/2019)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Comunicação Interna – Câmara Municipal de Floresta

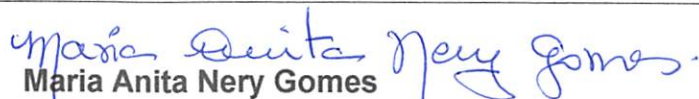
Da:	Comissão Permanente de Licitação - CPL	CI N° 001 / 2020
Para:	Secretaria da Câmara Municipal de Floresta	DATA: 05 / 02 / 2020
Assunto:	Solicitação de Dotação Orçamentária	
Interessado:	Câmara Municipal de Floresta	

Solicitação:

Solicito por meio desta a indicação da dotação orçamentária através de Nota de Reserva Orçamentária, bem como a fonte dos recursos financeiros para o aditamento do Contrato nº 012/2017, objetivando a contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE.

VALOR ESTIMADO:


R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)


Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL

Floresta, 05 de fevereiro de 2020.

1. De acordo.


Maria Luiza de Lima e Souza
Diretora de Execução Financeira e Orçamentária

RECEBIDA EM: 05/02/20 às 10:45 POR: 



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

05 / 02 / 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Assunto: Prorrogação de Vigência Contratual

Contrato nº 012/2017

Contratado: Infogestão Ltda ME

Processo nº 001/2017

Pregão Presencial nº 001/2017

De: Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL

Para: Dr. Josivan Geraldo da Silva
OAB/PE 33.650

Senhor Assessor Jurídico,

Venho solicitar dessa especializada assessoria, a emissão de parecer jurídico quanto a minuta do termo de aditivo em anexo, considerando as disposições constantes na justificativa apresentada, bem como no disposto na legislação vigente.

Sem mais, peço a maior brevidade possível na emissão do referido entendimento jurídico.

Atenciosamente,

Floresta, 07 de fevereiro de 2020.

Maria Anita Nery Gomes
Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL

Declaro ter recebido em 07, 02, 20, as 10:00hs.

J. Silva

Dr. Josivan Geraldo da Silva
OAB/PE 33.650



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

MINUTA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE E

Ref.: Processo nº ____ / ____
Pregão Presencial nº ____ / ____
Contrato nº ____ / ____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____ (____ / ____ / ____), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Presidente, o **Sr. ADAILTO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade sob o nº 2.904.447 – SSP/PE e CPF sob o nº 454474974-34, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N, Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito na OAB/PE sob o nº _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____ – _____ (órgão emissor) e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (rua, avenida, etc), nº _____, _____ (bairro), _____ (cidade), _____ (Estado), CEP: _____, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com o intuito de aditarem o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em ____ de ____ de _____, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

Cláusula Primeira deste aditivo

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em ____ de ____ de ____ modifica o contrato original para alterar a dotação orçamentária e para prorrogar a vigência, passando as cláusulas quinta e sétima do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta do contrato

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Floresta para o exercício de 2020, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Órgão: _____
Unidade: _____
Programa de Trabalho: _____
Natureza das Despesas: _____

DA VIGÊNCIA

Cláusula Sétima do contrato

O prazo grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de ____ de _____ de _____ a ____ de _____ de _____.

DAS RATIFICAÇÕES

Cláusula Segunda do termo aditivo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Cláusula Terceira do termo aditivo

É eleito o Foro da Comarca de _____, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:

2 - _____
NOME:



JOSIVAN GERALDO
Advogado
PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ADITAMENTO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE. LEGALIDADE.

Ref.: Processo Licitatório nº 001/2017.
Pregão Presencial nº 001/2017.
Contrato nº 012/2017.

Objeto: Contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para Câmara Municipal de Floresta/PE.

Interessado (a): Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Floresta/PE.

Assunto: Solicitação de parecer acerca da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

I – Do relatório

1. Trata-se, em síntese, de solicitação feita pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Floresta, no sentido de que seja emitido parecer jurídico acerca da possibilidade legal de se proceder com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2017, o qual foi firmado entre a referida Câmara Municipal e a empresa INFOGESTÃO LTDA EPP, para a contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para Câmara Municipal de Floresta/PE.
2. Visando subsidiar a emissão do parecer, foi anexada, entre outros documentos, uma justificativa técnica apresentada pela Sra. Maria Anita Nery Gomes, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Floresta, na qual esclarece as razões da viabilidade de dar continuidade ao contrato em questão, considerando que a empresa contratada presta os serviços de forma satisfatória e que o custo dos serviços prestados continua atualmente abaixo do valor da média do mercado, o

Josivan



JOSIVAN GERALDO
Advogado

que restou demonstrado mediante apresentação de cotações, que evidenciam a vantagem na continuidade da relação contratual.

3. Ademais, o contrato em comento vigora há 36 (trinta e seis) meses, tendo em vista que foi firmado em 15 de fevereiro de 2017, enquadrando-se, portanto, dentro dos limites máximos, impostos pela legislação vigente, de 60 (sessenta) meses.

Eis o relatório.

Passa-se, portanto, à análise para ao final opinar.

II – Da análise

4. Inicialmente, impõe-se esclarecer que no tocante à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, há notória viabilidade de que se proceda na dilação da vigência contratual, a ser realizada por meio de Termo Aditivo, considerando o que preconiza o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. *In verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de **serviços a serem executados de forma contínua**, que **poderão ter a sua duração prorrogada** por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;**” (*grifo nosso*)

5. Assim sendo, diante da natureza contínua na prestação dos serviços, oferecidos regularmente pela empresa contratada, como também estando o contrato em questão vigente há apenas 36 (trinta e seis) meses, há reais e plenas condições de fato e de direito que permitem a prorrogação do mesmo por período igual ou inferior a duração primitiva.
6. Ademais, registre-se que a Lei de Licitações exige para a dilação de prazo a expressa justificativa da autoridade competente (art. 57, § 2º¹), o que, por sua vez, foi devidamente cumprido. Exigindo, ainda, que a prorrogação do prazo seja previamente autorizada.

¹ Art. 57. [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Josivan



JOSIVAN GERALDO
Advogado

7. Portanto, atentando-se ao que traz à tona a justificativa apresentada, na qual resta evidente o interesse da contratada em dar continuidade ao contrato outrora firmado e à execução dos serviços prestados de maneira regular, independente de reajuste do valor contratado inicialmente, assim como, nos termos da fundamentação acima exposta, consideramos totalmente viável e legal a possibilidade de aditamento do contrato em referência.

III – Da conclusão

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, norteada pelo ordenamento jurídico vigente, **OPINA** pela **possibilidade** e **legalidade** do aditamento do contrato, para fins de dilação de vigência, assinalando, portanto, que a autoridade competente, nos termos da normativa vigente, proceda na devida autorização acerca da prorrogação da vigência contratual, consolidando, portanto, o aditamento do ajuste primitivo, devendo este ser promovido, nos termos da minuta apresentada a esta assessoria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Floresta/PE, 10 de fevereiro de 2020.


Josivan Geraldo da Silva
OAB/PE nº 33.650



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Prorrogação de Vigência Contratual

Contrato nº 012/2017

Contratado: Infogestão Ltda ME

Processo Licitatório nº 001/2017

Pregão Presencial nº 001/2017

Objeto: Contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os termos do parecer jurídico manifestando entendimento favorável à minuta do Termo Aditivo apresentado.

CONSIDERANDO, ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditamento do contrato em questão, até o limite permitido por lei, é que **AUTORIZO** o aditamento em questão.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Floresta, 12 de fevereiro de 2020.


Adailto Nunes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE E INFOGESTÃO LTDA ME.

Ref.: Processo Licitatório nº 001/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
Contrato nº 012/2017

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (14/02/2020), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Presidente, o **Sr. ADAILTO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cedula de identidade sob o nº _2904447 – (SSP/PE) e CPF sob o nº 454474974-34, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N , Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **INFOGESTÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81, localizada na Avenida José Bezerra nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representada pelo **Sr. JEAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF 045.596.584-63, RG 5.999.358 SSP - PE, com endereço na Av. José Bezerra nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000,, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com o intuito de aditarem o CONTRATO para prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2017, o que fazem, firmando o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 15 de fevereiro de 2017 modifica o contrato original para alterar a dotação orçamentária e para prorrogar a vigência, passando as cláusulas quinta e sétima do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Floresta para o exercício de 2020, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Floresta
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Floresta



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Programa de Trabalho: 01.031.1000.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza das Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO

O prazo grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 15 de fevereiro de 2021.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO

É eleito o Foro da Comarca de Floresta, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Floresta, 14 de fevereiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Adailto Nunes – Presidente
CONTRATANTE


INFOGESTÃO LTDA ME
Jean Francisco Rodrigues dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - maria lucia ney gomes
NOME:
CPF: 310 493.971-87

2 - carla gilda calina de honra
NOME:
CPF: 02434804-10



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017

Processo Licitatório Nº 001/2017 – Pregão Presencial Nº 001/2017; Objeto: contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE; **Contrato nº 012/2017, Contratada:** INFOGESTÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2017; **Prazo Inicial:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido:** 36 (trinta e seis) meses; **Prazo Acrescido Acumulado:** 48 (quarenta e oito) meses; **Amparo Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Floresta, 14 de fevereiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Adailto Nunes

LICON - Recibo dos Dados de Formalização de Termo Aditivo

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **14/02/2020 08:28**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Floresta**Código da Unidade Jurisdicionada: **239**Usuário Responsável: **IAPONYRA GOMES DE SÁ QUIRINO NOVAES SILVA**

Dados Básicos do Contrato

Contrato/Ano	012/2017
Processo Licitatório/Ano	1/2017
Processo Administrativo/Ano	001/2017
Modalidade/Número/Ano	Pregão Presencial / 1 / 2017
Portaria/Ano	65 / 2017
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

Dados Básicos do Termo Aditivo

Termo Aditivo/Ano	003/2020
Tipo de Termo Aditivo	Alteração de Prazo;Alteração de Dotação Orçamentária
Justificativa do Aditivo	Inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado

Nome/Razão Social	INFOGESTÃO LTDA ME
CPF/CNPJ	14.584.362/0001-81

Objeto

Código/ Descrição	1.206/Serviço de Locação de Softwares
Característica	Integral com Itens
Natureza	Locação de Bens
Itens Acrescidos/Suprimidos	

Arquivo PDF do Termo Aditivo	LICON_Termo_Aditivo_239_2017_012_859821.pdf
Dotação Orçamentária	3.3.90.36 - Outros Serviços - PJ
Valor do Acréscimo	
Valor da Redução	
Valor do Termo Aditivo	
Período de Vigência	15/02/2020 a 15/02/2021
Data de Publicação do Termo Aditivo	15/02/2020
Data de Assinatura do Termo Aditivo	14/02/2020

2017.012.2020.003.239.14022020.0828.